



PROJETO DE LEI Nº 104/84
165 -

: *Município de Mogi das Cruzes*
LEI Nº 2.824, DE 17 DE JULHO DE 1984
2.824

(Dispõe sobre inclusão de mais um Parágrafo no Artigo 2º da Lei nº 2.364, de 02 de maio de 1978).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

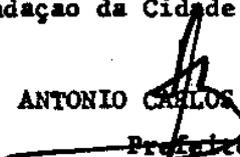
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Artigo 2º da Lei nº 2.364, de 02 de maio de 1978, mais um Parágrafo com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para construção previsto no presente Artigo poderá ser prorrogado, a critério do Poder Executivo, por igual período."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de julho de 1984, 423ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 17 de julho de 1984.